



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 03/2025- SELEÇÃO GERAL DE BOLSISTAS DO PROJETO PAZ NAS ESCOLAS 2025-2026

A Prof.^a Dr.^a Ana Paula Rocha do Bomfim, no exercício de suas atribuições como Coordenadora do Projeto Paz nas Escolas, iniciativa decorrente de convênio a ser firmado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC/BA), estabelece as normas de seleção para formação de cadastro reserva de bolsistas de pesquisa, e torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas as inscrições no período de **31/10/2025 a 06/11/2025**, de acordo com as normas e condições estabelecidas no presente Edital.:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Projeto PAZ NAS ESCOLAS trabalha na seara da mediação com ênfase nas áreas de Mediação escolar, Comunicação não Violenta e Círculos de Construção de Paz. O presente Edital terá o condão de efetuar a seleção de bolsistas de pesquisa de graduação e pós-graduação, que terão a oportunidade de desenvolver atividades no âmbito dos projetos do Programa, durante o período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º - Os candidatos selecionados deverão:

I- Participar das atividades de pesquisa previstas no projeto, com carga horária presencial de 20 (vinte) horas semanais, devendo indicar o turno de disponibilidade (matutino ou vespertino) e um dia para realização de plantão de 08 (oito) horas, a ser cumprido na segunda ou na sexta-feira. O plantão corresponde à duplicação da carga horária diária, gerando direito a uma folga semanal, para compensação;

II- Participar de Capacitação de nivelamento de equipe, com 100% de presença e com carga horária de 100 horas , em data e horário a ser designado, sob pena de desligamento e/ou não contratação. Essas horas serão compensadas respeitando a carga horária prevista neste edital.

III - Participar das reuniões: a) Reunião geral do Projeto, com periodicidade quinzenal e b) Reunião semanais do subgrupo ao qual fizer parte. Os bolsistas farão parte de um subgrupo de pesquisa composto por 01 (um) bolsista de Pós-Graduação e 06 (seis) bolsistas de graduação, à exceção do Bolsista com perfil para produção de mídias sociais, que ficará vinculado diretamente à Coordenação Geral do projeto. O candidato a bolsista, no ato de



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

inscrição, deverá preencher formulário de inscrição no modelo *Google forms*, e dentre outras informações solicitadas, informar também a sua opção de turno e ordem de preferência para disponibilidade de plantão duplo, para segundas ou sextas, de acordo com a carga horária de 20 hrs semanais.

IV- Participar de no mínimo 03 (três) saídas de campo por semana, sendo uma delas às segundas ou terças, de acordo com cronograma do grupo em que estiver lotado(a), restando determinado que o/a bolsista excepcionalmente deverá participar das atividades às terças ou quintas, em caso de feriados nas segundas e sextas respectivamente, uma vez que essas atividades necessitarão ser agendadas e realizadas, de acordo com a carga horária de 20 hrs semanais;

V- Produção e publicação de um artigo em Revista QUALIS;

VI - Apresentação de trabalho completo em evento nacional ou internacional;

VII - Apresentação de trabalho no Congresso UFBA 2026 e 2027;

Art. 3º - Art. 3º – A seleção contará com o total de 82 (oitenta e duas) vagas, distribuídas conforme as categorias e turnos a seguir especificados:

I – Bolsistas de graduação:

- a) 37 (trinta e sete) vagas com início imediato¹;
- b) 33 (trinta e três) vagas destinadas a cadastro reserva;
- c) As vagas referidas nas alíneas “a” e “b” destinam-se a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFBA, distribuídas da seguinte forma:
 - 1. 18 (dezoito) vagas para o turno matutino;
 - 2. 19 (dezenove) vagas para o turno vespertino.

II – Bolsistas de pós-graduação lato ou stricto sensu:

- a) 06 (seis) vagas com início imediato¹;
- b) 06 (seis) vagas destinadas a cadastro reserva;
- c) A distribuição das vagas por turno ocorrerá da seguinte forma:
 - 1. 03 (três) vagas para o turno matutino;
 - 2. 03 (três) vagas para o turno vespertino.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Parágrafo primeiro - As contratações dos bolsistas selecionados somente serão implementadas após a aprovação e assinatura e publicação do Convênio pelos partícipes, ficando sua efetivação condicionada à liberação dos recursos financeiros correspondentes.

Parágrafo segundo - Fica estabelecido os seguintes perfil de candidatos para as vagas:

- a) Candidatos às **82 (oitenta e duas) vagas de graduação** - aluno(a) de **qualquer curso de graduação** regularmente matriculado na UFBA preferencialmente com formação em Mediação de Conflitos, Comunicação Não Violenta e/ou Círculos de Construção de Paz;
- b) Candidatos às 12 (doze) vagas de Pós-Graduação - aluno(a) de pós-graduação lato ou stricto sensu de qualquer curso, regularmente matriculado na UFBA preferencialmente com formação em Mediação de Conflitos, Comunicação Não Violenta e/ou Círculos de Construção de Paz;
- c) Candidato à vaga única de bolsa de Graduação - aluno(a) regularmente em qualquer curso de graduação com habilidades de produção de mídias digitais e capacidade de gestão de site, instagram e facebook e conhecimentos de corel draw ou outros programas de design.

Parágrafo terceiro - O Edital prevê inscrição para vagas de ampla concorrência e vagas para cotas destinados a candidatos(as): Pretos(as) e Pardos(as), (b) Indígenas aldeados(as), (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados(as), em situação de vulnerabilidade. Nestes termos, restam reservadas, o mínimo de 10% das vagas totais destinadas à seleção de bolsistas cotistas, na razão a seguir: 02 (duas) vagas para bolsistas de graduação com disponibilidade para o turno matutino; 02 (duas) vagas para bolsistas de graduação com disponibilidade para o turno vespertino, 01 (uma) vaga de bolsista para a pós-graduação com disponibilidade para o turno matutino e 01 (uma) vaga para bolsista de pós-graduação com disponibilidade para o turno vespertino.

Art. 4º – Para se inscrever no presente edital, o candidato deve cumprir com algumas exigências:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado, com matrícula ativa, em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal da Bahia;
- b) Possuir preferencialmente formação em Mediação; Círculos de Construção de Paz e/ou Comunicação não violenta (concluída ou em curso, com previsão de término da parte teórica até da análise do barema de títulos).
- c) Possuir disponibilidade para participar do presente projeto, conforme a CH de 20h semanais.

Parágrafo Único: Será permitida a acumulação da bolsa prevista neste projeto, desde que o bolsista comprove disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao Projeto





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Paz nas Escolas e que possua declaração validada pelo coordenador do projeto onde seja declarada a disponibilidade.

Art. 5º - A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- I – Inscrição;
- II – Análise Curricular;
- III – Carta de intenção;
- IV – Entrevista;
- IV - Análise de títulos conforme Barema constante no anexo 01.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art.6º A inscrição será efetuada por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScq1MsCmiPAuIl7UKP2VtJvMQj1ptdXrRM0UfFAE3UfhQPOtQ/vi/ewform?usp=sharing&ouid=118026134581393149492> devendo ser anexado ao formulário a carta de intenção e o currículo profissional ou lattes, além da documentação pessoal, no período de 30/10/2025 até o dia 06/11/2025.

Parágrafo Primeiro - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os documentos abaixo:

- a) Comprovante de matrícula na UFBA (Semestre vigente);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência;
- e) Formulário de cadastramento de bolsista, disponível no Link informado no edital
- f) Comprovante de dados bancários (extrato bancário).

Parágrafo Segundo - Na falta de algum elemento obrigatório do Artigo 4º e 6º, a inscrição não será homologada.

Art. 7º No formulário de inscrição cada candidato(a) deverá fazer a opção por participar deste processo seletivo pela:

- 1. ampla concorrência
ou
- 2. reserva de vagas, considerando as seguintes cotas: (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - A análise de currículo e carta de intenção será efetuada pela Comissão de Seleção e terá peso 4,0 (quatro).

Art. 9º - Os candidatos às bolsas de graduação ou pós-graduação destinados às cotas previstas neste edital deverão apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração, consoante modelo disponibilizado nos ANEXOS, para que se enquadrem a postulantes enquanto: estudantes regularmente matriculados, com matrícula ativa, nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, considerando as seguintes cotas: (a) Pretos e Pardos, (b) Indígenas aldeados, (c) Quilombolas, (d) Pessoas com Deficiências e (e) Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis), (f) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e/ou comprovação de cadastro na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE).

Art. 10º - As entrevistas serão realizadas on-line, **nos dias 10 a 12 de novembro**, e terão peso **6,0 (seis)**;

Parágrafo Único: As entrevistas serão realizadas de acordo com a convocação a ser publicada no site da UFBA e nas redes sociais do Observatório da Pacificação Social.

Art. 11º - Nesta etapa, será verificada a adequação do candidato ao programa e subgrupo escolhido e as opções de disponibilidade.

Art. 12º - Os candidatos aprovados nesta etapa serão comunicados por e-mail ou por telefone após a homologação dos resultados, juntamente com as orientações e o cronograma para a realização das entrevistas. A lista completa também será disponibilizada no site da Faculdade de Direito ou do Observatório da Pacificação Social, bem como divulgada por outros meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Parágrafo único: Será automaticamente desclassificado o aluno que não obtiver pontuação igual ou maior a 5,00 (cinco), no somatório de todas as etapas.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - Os candidatos aprovados na seleção pública se vincularão a depender da disponibilidade de bolsas decorrentes do presente edital, deverão firmar termo de compromisso e concordar com o cumprimento das normas estipuladas, no prazo determinado pelo Observatório da Pacificação Social.





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

Art. 14º - A vinculação do bolsista tem prazo determinado de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado em caso de prorrogação do plano de trabalho.

Art. 15º - Em caso de desligamento de algum bolsista, será convocado candidato CLASSIFICADO neste certame, observando-se a colocação do mesmo e a categoria da inscrição ampla concorrência ou cotista.

Art. 16º - O presente edital tem validade de 1,0 (um) ano, renovável por igual período.

Art. 17º - Da Remuneração, os valores podem chegar ao máximo: a) Nível Graduação: Bolsa de R\$770,00 (20h semanais). b) Nível Pós-graduação: Bolsa de R\$2100,00 (20h semanais) As bolsas serão pagas de acordo com a disponibilidade financeira do convênio a ser firmado.

Art. 18º Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção, no que couber.

Art. 19º Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através dos email: casdastrogeralpaznasescolas@gmail.com e observatoriodapaz@ufba.br

Art. 20º - A comissão de seleção será composta pela Professora Ana Paula Rocha Bomfim, Matrícula SIAPE: 22248657, Professora Tereza Pereira do Carmo, matrícula SIAPE 2033694; e a Professora Jusciney Carvalho Santana, matrícula SIAPE 1846415, sob a presidência da primeira.

Salvador, 31 de outubro de 2025

Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim - SIAPE 22248657

Prof. Dra. Tereza Pereira do Carmo - SIAPE 2033694

Prof. Dra. Jusciney Carvalho Santana - SIAPE 1846415





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO**

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (esboço de formulário google forms)

ANEXO III– MODELO DE FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO (RESERVA DE VAGAS)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V – BAREMA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

ANEXO VI– BAREMA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Cronograma	
ETAPA	PERÍODO / DATA
Período de inscrições	31/10 a 06/11
Homologação das inscrições	07/11/2025
Realização das entrevistas (on-line)	10 a 12/11/2025
Publicação do resultado preliminar	13/11/2025
Fase Recursal	14/11/2025
Publicação do resultado final	15/11/2025
Período para contratação dos bolsistas e validação da documentação (Conforme assinatura e publicação do convênio)*	15 a 17/11/2025
Chamada de candidatos do cadastro reserva (se houver desistência ou vacância de vaga)	A partir de 18/11 Conforme necessidade do projeto*



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(CANDIDATOS (A) BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

1. NOME COMPLETO
2. CPF
3. DATA DE NASCIMENTO
4. MATRÍCULA UFBA
5. CURSO MATRICULADO/UNIDADE (ex: Direito/FADIR)
6. ESCOLHA DA SELEÇÃO
☐ AMPLA CONCORRÊNCIA
☐ RESERVA DE VAGAS (preencher e enviar anexo 02, conforme edital)
7. DISPONIBILIDADE DE TURNO E PLANTÃO
☐ MATUTINO
☐ VESPERTINO
☐ DISPONIBILIDADE DE PLANTÃO DE 8 (OITO) HORAS ÀS SEGUNDAS
☐ DISPONIBILIDADE DE PLANTÃO DE 8 (OITO) HORAS ÀS SEXTAS
8. E-MAIL
9. CELULAR (com o código DDD)
10. ENDEREÇO COMPLETO
11. DADOS BANCÁRIOS (Banco/AG e conta corrente)

SALVADOR, XX/XX/202X

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, XXX (Nome Completo), CPF N°, Matriculado no Curso Xxx, da Unidade XXX Da Universidade Federal Da Bahia, matrícula XXX, solicito participar deste processo seletivo, pela Reserva de Vagas, me comprometendo a fornecer documentos e/ou informações complementares, bem como participar de Bancas de Heteroidentificação, caso essa etapa seja definida pela coordenação do Projeto Paz nas Escolas, durante o processo seletivo.

Assinalar apenas uma das opções a seguir, considerando os seguintes critérios para as cotas:

- ☐ () PRETOS E PARDOS,
- ☐ () INDÍGENAS ALDEADOS
- ☐ () QUILOMBOLAS
- ☐ () PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
- ☐ () PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS)
- ☐ () IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

SALVADOR, XX/XX/202X

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, XXX (Nome Completo), CPF N°, Matriculado no Curso Xxx, da Unidade XXX Da Universidade Federal Da Bahia, matrícula XXX, declaro para fins de seleção, a minha disponibilidade para atuar no Projeto Paz nas Escolas, com carga horária semanal de 20h, conforme opção de horário e dias registrado no ato da inscrição, ou seja:

- () MATUTINO, com plantão de 08 (oito) horas às segundas;
- () MATUTINO, com plantão de 08 (oito) horas às sextas;
- () VESPERTINO, com plantão de 08 (oito) horas às segundas;
- () VESPERTINO, com plantão de 08 (oito) horas às sextas;

SALVADOR, XX/XX/202X

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO V– BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

Valor máximo: 10 (dez) pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LIMITE
Ser egresso de BI ou possuir outra Graduação	1,0	Limitado a 01 (um) título de Bacharelado ou Licenciatura
Especialização ou Pós-graduação stricto sensu em andamento	1,5	Limitado a 3,0 (três) título de Bacharelado ou Licenciatura
Mestrado completo	2,0	Limitado a 2,0 (dois)
Doutorado completo	2,5	Limitado a 2,5 (dois e meio)
Ter participado de grupos de pesquisa, grupos de estudo, monitoria ou programas de extensão em semestres anteriores	0,5 por atividade, por semestre	Limitado até 02 (dois) pontos
Ter participado de intercâmbio	0,5 por semestre	Limitado a 02 (dois) semestres
Comprovar proficiência em língua estrangeira	0,25 por idioma	Limitado a 02 (dois) idiomas
Apresentação de trabalho em eventos	0,25 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto
Publicação de artigo em periódico ou anais de eventos	0,5 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto
Comprovar vínculo oficial no Observatório da Pacificação Social.	0,5 por semestre	Limite 1,0 (um)





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO

ANEXO VI – BAREMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Valor máximo: 10 (dez) pontos

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LIMITE
Ser egresso de BI ou possuir outra Graduação	1,0	Limitado a 01 (um) título de Bacharelado ou Licenciatura
Especialização ou Pós-graduação stricto sensu em andamento	1,5	Limitado a 3,0 (três) título de Bacharelado ou Licenciatura
Mestrado completo	2,0	Limitado a 2,0 (dois)
Doutorado completo	2,5	Limitado a 2,5 (dois e meio)
Ter participado de grupos de pesquisa, grupos de estudo, monitoria ou programas de extensão em semestres anteriores	0,5 por atividade, por semestre	Limitado até 02 (dois) pontos
Ter participado de intercâmbio	0,5 por semestre	Limitado a 02 (dois) semestres
Comprovar proficiência em língua estrangeira	0,25 por idioma	Limitado a 02 (dois) idiomas.
Apresentação de trabalho em eventos	0,25 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Publicação de artigo em periódico ou anais de eventos	0,5 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Comprovar vínculo oficial no Observatório da Pacificação Social.	0,5 por semestre	Limite 1,0 (um)

